



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2.024”

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO MÓDULO DA CATEGORIA “DIRETOR DE ENSINO” QUE COMPÕE A CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI 03/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II, da Lei Complementar nº 03/2010, no tocante ao quantitativo de classes em Escolas Municipais e/ou em Unidades Vinculadas para fins do que dispõe a Lei concernente a categoria Diretor de Escola, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CATEGORIA	MÓDULO
Diretor de Escola	A partir de 04 (quatro) classes em Escolas Municipais e/ou em Unidades Vinculadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 05 DE ABRIL DE 2.024.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente